



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
OZILEI ALVES MOREIRA

INDICAÇÃO

Indico à mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação que seja criado e regulamentado no âmbito do município o uso de adesivos de identificação em veículos que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Casimiro de Abreu e seus Distritos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista que a medida visa proporcionar maior visibilidade, respeito às prioridades legais e segurança no trânsito para pessoas com TEA e suas famílias.

O adesivo, a ser afixado no vidro do carro ou em local visível, serviria como sinal de alerta para autoridades de trânsito, agentes públicos e demais condutores, de modo que reconheçam a presença de uma pessoa com necessidades específicas dentro do veículo. O objetivo é evitar buzinas e barulhos aos quais são desconfortáveis para os mesmos.

O uso do adesivo já tem sido adotado com sucesso em diversas cidades brasileiras, com base na Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e também na Lei nº 13.977/2020, que assegura a prioridade no atendimento.

A iniciativa representa um avanço nas políticas de inclusão, acessibilidade e respeito às diferenças, sendo de grande importância para a comunidade autista e seus cuidadores.

Casimiro de Abreu, 30 de abril de 2025

LELEI DA MARMORARIA
Vereador

PROT Nº 0627/25
Em. 07/05/2025
Elsy Myrian Pereira
Diretora de Protocolo
Port. Nº 024/2023